

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 12/CR - ARC/2018  
DE DEZEMBRO DE 2018**

**Cidade da Praia, 4 de janeiro de 2019**

## **I – Enquadramento**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de hoje, 4 de janeiro de 2019, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês de dezembro de 2018, documento que ora se submete à consideração da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades do mês**

- No dia 4 de dezembro, a ARC participou na Conferência Comemorativa do 24.º Aniversário da Comissão Nacional de Eleições como órgão independente e permanente. Em representação da ARC estiveram os seguintes membros do Conselho Regulador: o Dr. Alfredo Pereira, que apresentou uma comunicação sobre Média Sociais e as Eleições, a Dra. Maria Augusta Teixeira, a Dra. Arminda Barros e a Dra. Karine Andrade.

- Na tarde do dia 4 de dezembro, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, Dra. Arminda Barros, participou no Seminário de Instalação de uma Autoridade da Concorrência em Cabo Verde, realizado pelo Ministério das Finanças, tendo como tema “A Aplicação da Lei da Concorrência em Cabo Verde: A Relação entre a Política da Concorrência e a Regulação numa Perspetiva de Cooperação”.

- De 11 a 14 de dezembro, uma delegação da ARC, composta pela Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Barros, e pelo Membro deste órgão colegial, Dr. Alfredo Pereira, participou nos trabalhos da 9.ª Conferência das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (CIRCAF) e 20.º Aniversário da criação da Rede Africana das Instâncias Africanas de Regulação da Comunicação (RIARC), que decorreram na cidade de Yaoundé, República dos Camarões, ocasião em que a ARC foi formalmente aceite como membro daquela instância de regulação.

- Nos dias 11 e 12 de dezembro, uma equipa da ARC, devidamente mandatada para o efeito efetuou missões de fiscalização técnica nas ilhas do Fogo e da Boa Vista. Durante estas duas missões técnicas - que tinham por objetivo fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos e dos requisitos técnicos aplicáveis à comunicação social – foram fiscalizadas duas

rádios, respetivamente: a Rádio Mosteiros FM e a Rádio Comunitária Voz de Bubista.

- No dia 13 de dezembro, uma equipa da ARC, encabeçada pela Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, recebeu um representante da empresa Top Mais Media, a seu pedido, para esclarecimento sobre os requisitos legais para o exercício da atividade de comunicação social em Cabo Verde.

- No dia 14 de dezembro, a ARC representada pela Dra. Karine Andrade (Membro do Conselho Regulador) participou no Workshop sobre a sustentabilidade económica e financeira dos média privados, organizado pela Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC), tendo na ocasião proferido uma comunicação intitulada “Os Desafios da Regulação no Mercado Audiovisual Cabo-Verdiano”.

- No dia 16 de dezembro, a ARC representada pela Vice-Presidente do Conselho Regulador, Dra. Maria Augusta Teixeira, participou, a convite da Encarregada de Negócios da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, nas comemorações oficiais do bicentenário de amizade e parceiras entre os EUA e Cabo Verde, realizadas na cidade da Praia.

### **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Ao longo do mês de dezembro, o Conselho Regulador reuniu-se por duas vezes, nos dias 10 e 27, ambas em sessões ordinárias, tendo adotado as deliberações seguintes:

#### **Deliberação da reunião ordinária de 10 de dezembro:**

- Informar ao jornalista da RCV (Rádio de Cabo Verde), quem solicitou esclarecimento sobre a eventual incompatibilidade das funções de jornalista profissional com as de apresentação de uma Gala promovida por uma representação consular, que a matéria foi objeto de um parecer recente da ARC e que, salvo melhor entendimento, quem deve pronunciar-se sobre a verificação casual das incompatibilidades é a Comissão de Carteira Profissional de Jornalista, enquanto entidade que, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 11/2004, regula as condições de aquisição, renovação, suspensão e cassação de carteira profissional dos jornalistas.

- Aprovar o pedido de renovação de credencial da Pitagórica, enquanto entidade que se dedica à realização de sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, com fins de divulgação em órgãos de comunicação social.
- Comunicar a empresa *RMais Consulting* que, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 6.º da Lei de Sondagens, a credenciação para o exercício da atividade caduca quando, no período de 2 anos consecutivos, a entidade credenciada não realizar qualquer sondagem ou inquérito de opinião. Informar ademais que, caso continuem a pretender realizar sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, devem submeter a este Conselho um novo pedido de credenciação, acompanhado de toda a documentação exigida no Artigo 5.º da Lei de Sondagens.
- Alertar as universidades e instituições do ensino superior para, caso pretendam realizar atividades de sondagens e inquéritos de opinião no território nacional, enquadráveis no Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião, a necessidade da sua inscrição, para efeito de credenciação, junto da ARC, na esteira do N.º 3 do Artigo 5.º da Lei n.º19/VIII/2012, de 13 de setembro.
- Emitir uma nota de esclarecimento ao requerente que suscitou dúvidas sobre a publicação de comentários às notícias publicadas pelos jornais *online*.

### **Deliberações da reunião ordinária de 26 de dezembro:**

- Homologar os resultados do concurso público para o recrutamento de um jurista, dois analistas e um informático, em conformidade com a proposta e relatório do júri.
- Aprovar as determinações a enviar ao serviço de programas radiofónico Mosteiros FM e respetivo dono, na sequência da missão de fiscalização efetuada àquela operadora de rádio.
- Aprovar as determinações a enviar ao serviço de programas Rádio Comunitária Voz de Bubista e respetiva dona, na sequência da missão de fiscalização efetuada às suas instalações.
- Aprovar as recomendações a enviar à Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, denunciando relatos de captação de emissões de rádio provavelmente ilegais na ilha do Fogo.

- Aprovar uma Diretiva sobre o exercício do direito de resposta e de esclarecimento e as regras a seguir quanto à sua publicação ou divulgação nos órgãos de comunicação social.
- Aceitar o pedido de registo do jornal *online* A Nação.
- Autorizar o reforço de verbas, por transferência inter-rubricas, de algumas rubricas do orçamento da ARC para o ano de 2018.
- Aprovar o orçamento da ARC para o ano económico de 2019, estabelecendo como limite para a realização de despesas o montante de 64.920.977\$00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete escudos).
- Solicitar - para análise quanto à observância do princípio de livre acesso às fontes, acesso à informação e pluralismo – o protocolo assinado entre a Inforpress e o INE que, segundo denúncias, prevê cláusulas de disponibilização privilegiada de informações àquela agência de notícias.

Cidade da Praia, 4 de janeiro de 2019

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros